**PROJETO DE LEI Nº 48/2025**

Data: 1º de abril de 2025

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso/MT, a “Procissão Luminosa de Nossa Senhora do Sorriso” a ser comemorada, anualmente, no dia 13 do mês de maio.

**PROFª SILVANA PERIN – MDB**, vereadora com assento nesta Casa de Leis, com fulcro no Art. 108 do Regimento Interno, encaminha para deliberação do soberano Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso/MT, a “Procissão Luminosa de Nossa Senhora do Sorriso” a ser realizada, anualmente, no dia 13 do mês de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 1º de abril de 2025.

**PROFª SILVANA PERIN**

**Vereadora MDB**

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo celebrar a realização da “Procissão Luminosa de Nossa Senhora do Sorriso”. A procissão, que já acontece anualmente, conta com a participação da comunidade, entidades interessadas, autoridades religiosas, educacionais e políticas.

Anualmente, milhares de fiéis levam a imagem da Santa, desde a Igreja Matriz até o Santuário de Nossa Senhora do Sorriso, às margens da MT-242, saída para Ipiranga do Norte, um percurso com cerca de 2 km. Os fiéis levam consigo velas acesas e realizam o trajeto pela principal Avenida de Sorriso, a Avenida Natalino João Brescansin. Após a chegada no santuário, a multidão participa de uma missa com a coroação de Nossa Senhora.

A primeira Procissão Luminosa de Nossa Senhora do Sorriso aconteceu no ano de 2005 e, desde então, vem sendo realizada anualmente.

Por todos estes motivos, solicitamos aos nobres edis, a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 1º de abril de 2025.

**PROFª SILVANA PERIN**

**Vereadora MDB**